LEI Nº 1.015 DE 26 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua: "Anísio Pereira da Silva", a rua "A" do Loteamento Village das Fontes, existentes no Bairro: Centro, deste Município, ficando situada entre as ruas Luís Gusson e Olegário de Castro, sendo que a seu lado direito a rua Luís Gusson e a seu lado esquerdo a rua Olegário de Castro, observando que a mesma não possui saída, onde se divisa com a Avenida Trinta e um de Março.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 26 de março de 2007.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 26 de março de 2007.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração